



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232543

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF Nº 11.454.760/0001-95, representado neste ato pelo seu gestor Sr, **FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portadora do CPF nº 623.280.262-49, nomeado como Secretário Municipal de Saúde através do Decreto Municipal nº 016/2021, residente na Rua Timborana, São Miguel do Guamá, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **02.288.268/0001-04**, com sede na Rua Lauro Maia, Bairro: Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.055-210, denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Pablo Ramon Alves Moreira**, Cpf: 902.865.452-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA**, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025, 0505 Fundo Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária **10 122 1004 2.038-** Operacionalização das ações da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-MFNº 11.454.760/0001-95

CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____